



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 — Telefax: (0xx35) 3525-1020 — CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 052/2004.

Dispõe sobre a criação de emprego em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o seguinte emprego em comissão:

CARGO	VAGA	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Coordenador da Escola Municipal de Olhos D'água	01	Magistério	A disposição	R\$ 640,00

ATRIBUIÇÕES: Atividade profissional de nível superior; planejar e coordenar reuniões de pais e professores; coordenar o processo de capacitação permanente dos professores na escola; selecionar e organizar material didático-pedagógico; participar da elaboração do calendário escolar e do horário de aula; coordenar o processo de organização das turmas; verificar e acompanhar continuamente o rendimento dos alunos e das classes; participar de reuniões administrativo-pedagógicas; acompanhar e orientar estagiários; cientificar a direção sobre o andamento das atividades e problemas encontrados; conhecimentos elementares de informática; planejar os conteúdos dos currículos escolares; exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito e/ou seu superior hierárquico.

Art. 2º - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente, para arcar com as despesas decorrentes da execução desta Lei:

2020905 - FUNDEF

319011.1236131 - FICHA 350.....R\$ 6.500,00

319013.1236131 - FICHA 352.....R\$ 2.400,00

Art. 3º - Para fazer face as despesas decorrentes da Execução Orçamentária do artigo anterior, fica ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular, parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente:

2020601.4490511545101 - FICHA 141R\$ 8.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 — Telefax: (0xx35) 3525-1020 — CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

APROVADO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 17 de Fevereiro de 2004.


Fernando José Pinto
Prefeito Municipal